FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
(LOTES 6, 7, 12, 15 e 16: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP; DEMAIS LOTES: AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2023.00032334-83
OFERTA DE COMPRA- OC N° 82440280100202300075
INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação **(SME)** e Fundação Municipal para Educação Comunitária (**FUMEC**).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (onde o Edital poderá ser obtido)
www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais 11.447/94 e suas alterações, 14.218/03, 14.356/03 14.484/03, 14.602/04, 16.187/08 e 22.031/22.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023 - 09:00 h.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, através do servidor, nomeado como subscritor do Edital pela Portaria FUMEC n.º **61/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO,** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema **BEC/SP**", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Contratação suprarreferida**,** que será regida pela legislação suprarreferida e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – **CAUFESP**.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Documento Apensado);
Anexo II - Declarações;
Anexo III - Modelo da Proposta Comercial Escrita;
Anexo IV - Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2 - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ESTIMATIVA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS.

2.1. Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

2.2. As especificações (código BEC e quantitativos), a vigência, as obrigações da detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e as condições de pagamento, serão, rigorosamente, conforme está detalhado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

2.3. O valor estimado para a presente contratação é de: **R$ 3.856.238,08 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos);**

2.4. As Dotações Orçamentárias e a Origem dos Recursos são abaixo descritas:

60405.12.365.2025.1291.449052 FR 06.212000
60405.12.365.2025.1291.449052 FR 06.213000
60405.12.365.2025.1291.339030 FR 06.212000
60405.12.365.2025.1291.339030 FR 06.213000

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. <u>Poderão participar do Certame:</u>

3.1.1. Para os lotes **6, 7, 12, 15 e 16 (EXCLUSIVOS ME/EPP/COOP):** todos os interessados em contratar com a FUMEC que estiverem registrados no CAUFESP em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham

credenciado os seus representantes e **que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas** que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n.º 11.488/2007 **(E ESTEJAM REGISTRADAS NO CAUFESP COMO TAL)**, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.1.2. Para os **DEMAIS LOTES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**: Todos os interessados em contratar com a FUMEC que estiverem registrados no CAUFESP em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema **BEC/SP**.

3.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

3.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema **BEC/SP**, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema **BEC/SP**, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3.5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.7.O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8. Não poderão participar desta licitação empresas:

3.8.1. Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar;

3.8.2. Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;

3.8.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.8.4. Em consórcio;

3.8.5. Com falência decretada;

3.8.6. Nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;

3.8.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.

3.8.7. APENAS PARA OS LOTES 6, 7, 12, 15 e 16: empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14 **(E NÃO ESTEJAM CADASTRADAS NO CAUFESP COMO TAL).**

3.9. Para o exercício do **direito de preferência** previsto na Lei complementar 123/06, bem como para a **fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal** previsto na alínea "f", do subitem **7.9**, deste edital, **a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA:

4.1. As propostas deverão ser enviadas (**SEM QUALQUER VISLUMBRE DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**) por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção **PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.2. As propostas de preço deverão conter os seguintes elementos:

4.2.1. Descrição detalhada contendo **CÓDIGO BEC**, **VALOR GLOBAL PARA O LOTE OFERTADO** em moeda corrente nacional, em algarismos, **COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, DESPREZADAS AS DEMAIS,** apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos **(PARA FORNECIMENTO EM CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.2.2. MARCA/MODELO/ FABRICANTE

4.2.2.1. Qualquer vislumbre de identificação da LICITANTE, nesta fase, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO;

4.2.2.2. Nos casos em que as marcas/modelos/fabricantes forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões **"marca própria",** ou **"modelo próprio",** ou **"fabricação própria",** sob pena de desclassificação, nos termos do item 4.2.2.1.

4.2.2.3. Identificação da Licitante Classificada em Primeiro Lugar só ocorrerá nas fases **de NEGOCIAÇÃO e ACEITABILIDADE DE PREÇOS;**

4.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante:

4.4.1. Do prazo de validade da proposta, de **90 (noventa) dias** contados da data da entrega da proposta ou do lance;

4.4.2. Das especificações do objeto, das condições de execução, da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e das condições de pagamento, nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.3. De sua vinculação ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

4.4.4. De que a leitura atenta do Edital e seus anexos **(EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) é imprescindível;**

4.4.5. De que é totalmente responsável pela sua proposta e os lances decorrentes. Só poderá desistir da proposta até momentos antes do início da sessão, através do site da BEC;

4.4.6. De todos os demais termos e condições previstos no edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos

4.4.7. Da obrigatoriedade de apresentação de **LITERATURA TÉCNICA**, juntamente à proposta, conforme consta no item 7.6 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como da **AMOSTRA**, caso solicitada pelo TÉCNICO, nas condições previstas no item **8** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.4.8. De que Propostas direcionadas aos **LOTES 6, 7, 12, 15 e 16,** serão classificadas propostas **exclusivamente se oriundas de ME/EPP/COOP.**

4.4.9. Quanto aos **DEMAIS LOTES**, poderão ser ofertadas por todo e qualquer Licitante que cumpra as condições previstas neste Edital

4.5. Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE** (conforme previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)**, e satisfeitos todos os termos estabelecidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, Edital e Anexos.

5. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA:

5.1. O arquivo contendo a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA,** preenchida e assinada (**conforme modelo de que trata o** ANEXO III) **, SERÁ ENVIADO SOMENTE PELO AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR (ARREMATANTE)**, juntamente com a **LITERATUTA TÉCNICA** na **fase de ACEITABILIDADE DE PREÇOS**, quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes. Deverá conter:

5.1.1. Designação do número desta Licitação e número do Processo;

5.1.2. Qualificação completa da LICITANTE (Razão Social, CNPJ, Endereço completo, inclusive CEP, telefone e e-mail de contato)

5.1.3. Descrição detalhada contendo **CÓDIGO BEC**, **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO LOTE** com, **no máximo 2 (duas) casas decimais**, **desprezadas as demais**, rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,** em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e

custos (**PARA FORNECIMENTO EM CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação **(A OBSERVÂNCIA DO** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **É IMPRESCINDÍVEL**):

5.1.4. MARCA/MODELO/FABRICANTE (QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ CORRESPONDER À DA PROPOSTA ELETRÔNICA);

5.1.5. Condições Gerais;

5.1.6. Dados bancários, contendo o número do Banco, número da Agência, nome da Agência e número da conta corrente, com código verificador.

5.1.7. Deverá ser entregue, juntamente à proposta, **LITERATURA TÉCNICA** (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do item cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.1.8. O técnico da FUMEC avaliará durante a sessão, com base na documentação técnica apresentada se a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o respectivo item deverá(ão) apresentar **AMOSTRA(S)** na fase de Aceitabilidade de Preços (nos termos do Comunicado BEC nº 04/2016), momento em que a sessão do Pregão poderá ser suspensa para este fim.

5.2. O arquivo previsto no subitem 5.1 (contendo a PROPOSTA ESCRITA IDENTIFICADA E ASSINADA) não poderá exceder 4MB.

5.2.1. Em razão da limitação do tamanho do arquivo, poderá(ão) ser inserido(s) no corpo da proposta o(s) link(s) de acesso à Literatura Técnica.

6- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem **7.9** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou empresa individual de Responsabilidade Limitada;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

6.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. <u>Certidão da Junta Comercial para comprovação da condição de ME/EPP, quando for o caso.</u>

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

6.2.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**) e Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2.1.2. Em se tratando de empresas classificadas como Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da **FUNDAÇÃO**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da declaração de vencedor do Certame, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem **12.2.**

6.2.1.3. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação **<u>e não os cumprir</u>**, será **INABILITADA** e estará sujeita às penalidades previstas no item **12** do edital.

6.2.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1. Considera-se. Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

6.2.4. Prova de inscrição **ESTADUAL** no Cadastro de Contribuintes.

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL e ESTADUAL**, conforme segue:

6.2.5.1. A regularidade para com a Fazenda **FEDERAL** e a relativa à Seguridade Social - **INSS** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet (nos termos do Art. 29, incisos III e IV da Lei nº 8666/93).

6.2.5.2. A regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão(ões) negativa(s) **(ABRANGENDO DÉBITOS INSCRITOS)** expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s), ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela Internet.

6.2.5.2.1. No Estado de São Paulo, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** pode ser obtida no site da Procuradoria Geral do Estado: (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=31832);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** através do Certificado de Regularidade do **FGTS** - **CRF**, emitido pela Caixa

Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante **a <u>JUSTIÇA DO TRABALHO</u>**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, que poderá ser emitida pela *Internet*, conforme exigência da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, que alterou o Art. 29 da Lei 8666/93, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet;*

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de **<u>FALÊNCIA</u>**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (não há vedação à participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP).

6.3.1.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão prevista subitem **6.3.1**, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá: Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados **50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento)** da execução pretendida (Súmula 24 do TCE).

6.4.2. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação dos serviços tenha sido executada concomitantemente.

6.5. DECLARAÇÕES.

<u>Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que (modelo</u> ANEXO II**<u>):</u>**

6.5.1. Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de **18 (dezoito)** anos, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos;

6.5.2. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

6.5.4. Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, as condições/instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.5. Se vencedora, cumprirá fielmente as condições detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.6. Se vencedora apresentará os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", do subitem **7.9** do Edital (bem como a Proposta Original assinada, conforme modelo do **ANEXO III**), no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro – CEP 13015-291 – Campinas - SP, **em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública,** sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.7. (Se for cooperativa) que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

7.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2.1. Serão desclassificadas as Propostas das Licitantes:

a) que não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) **que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;**

d) **Cuja Proposta Escrita apresente características diferentes da Proposta Eletrônica**;

e) que deixarem de apresentar, ou tiverem rejeitada a **PROPOSTA ESCRITA** e/ou **LITERATURA TÉCNICA**;

f) Que deixarem de entregar ou tiverem rejeitada(s) a(s) **AMOSTRA(S)**, caso solicitada(s) pelo técnico;

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

7.2.4. EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES 6, 7, 12, 15 e 16: Serão desconsideradas ofertas de Empresas que não se enquadrem como **ME/EPP/COOP**, nos termos dos itens **3.1.1** e **3.8.7** deste Edital.

7.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles conforme tabela abaixo:

LOTE	Red. Mínima R$
1	**1.000,00**

2	**2.500,00**
3	**700,00**
4	**1.300,00**
5	**1.300,00**
6	**300,00**
7	**380,00**
8	**1.800,00**
9	**8.400,00**
10	**1.800,00**
11	**1.400,00**
12	**370,00**
13	**3.300,00**
14	**1.400,00**
15	**230,00**
16	**330,00**

7.4.1.2. A redução será sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem **2 (dois)** ou mais lances do mesmo valor.

7.4.2. A etapa de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**.

7.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3 (três) minutos** do período de que trata o subitem **7.4.2** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **7.4.2.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

7.4.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

7.4.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **7.4.2**.

7.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

7.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante;

7.5.2. Exclusivamente para os Lotes 6, 7, 12, 15 e 16: Não cabe falar em privilégios, vez que os lotes se destinam, exclusivamente, para **ME/EPP/COOP (DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO TAL NO CAUFESP);**

7.5.3. Para os DEMAIS LOTES: Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**) com valor até **5% (cinco por cento)** superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta **ME** ou **EPP**, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais **ME** ou **EPP** empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **7.5**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

7.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.7.1. Neste momento, o Pregoeiro pedirá à **LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR O ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA, com a identificação Completa (Modelo do ANEXO III),** prevista no item **7,** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)** quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes;

7.7.1.1. Será admitido à licitante esclarecer e corrigir erros, incorreções ou omissões no preenchimento da Proposta Comercial Escrita e anexos quando

couber, **desde que possam ser ajustadas sem a necessidade de majoração do preço ofertado**;

7.7.1.2. O técnico da FUMEC avaliará, neste momento, com base na documentação apresentada, a necessidade, ou não, da **LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** apresentar **AMOSTRA(s)**;

7.7.1.3. No caso de confirmada a necessidade de amostra(s), a sessão poderá ser suspensa, abrindo prazo entrega de amostras, nos termos do **item 8**, do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.8. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerentes com a execução do objeto ora licitado.

7.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/1993;

7.8.2. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro ou deixar de atender suas solicitações, no prazo que este fixar, será DESCLASSIFICADA ou INABILITADA, conforme a fase do Certame;

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item **6** deste Edital;

b) caso os dados e informações constantes no **CAUFESP** não atendam aos requisitos estabelecidos no item **6** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, sempre através do chat da **BEC**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do chat da **BEC**

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem **7.9**, serão apresentados, obrigatoriamente, via chat da **BEC**, as declarações a que se refere o subitem **6.5**, deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem **7.9**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" (bem como a proposta original assinada, nos termos do **ANEXO III**) deverão ser apresentados no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e1) Os documentos eletrônicos expedidos pela Rede Mundial de Computadores e cuja Autenticidade seja possível de confirmação de forma eletrônica (**certidões autenticadas de forma digital,** por exemplo), serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal n° 11.488, de 15/06/2007, **havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de** 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da** FUNDAÇÃO, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.2** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) as demais licitantes poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro informará o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

7.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do subitem **7.9** deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. A comprovação de que trata o subitem **7.10** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "**f**", do subitem **7.9**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **7.11**, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **7.10** e **7.11**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **7.5**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.15.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.15.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.15.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.15.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o **FGTS** e **INSS**, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.15.5. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de habilitação.

7.16. Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais, cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** (**ressalvado o disposto no subitem 7.9 "e1", deste Edital**) dos documentos apresentados para fins de habilitação, bem como a Proposta Escrita original, para o Setor de Compras e Licitações – FUMEC, sito na **Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro– CEP 13.015-291 – CAMPINAS – SP**.

7.17. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **7.10** a **7.13**, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **8.1**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Antônio Cesarino, 985-Centro- Campinas-SP.

8.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio: www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**, observados os prazos estabelecidos no subitem **8.2.**

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem **"8.1"** importará a **decadência do direito de recurso** e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, **respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema**.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

9.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

9.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de execução, os prazos e as condições de pagamento seguirão, rigorosamente, conforme previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a Licitação, a **FUNDAÇÃO** convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços cuja minuta integra este Edital (vide **ANEXO V– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**), sob pena de decair do direito à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem **12.2.**

11.1.1. É vedada a celebração de contrato ou documento equivalente pela **FUMEC** com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/11. Considera-se agente político o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou Diretor Presidente de entidades da Administração indireta, os secretários municipais, nos termos do art. 2º, inciso IV, do mesmo Decreto.

11.1.2. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela **FUNDAÇÃO**.

11.2. No ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser apresentados os seguintes documentos**:**

11.2.1. Procuração ou Contrato Social**.**

11.2.2. Cédula de identificação**.**

11.2.3. Relação de números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.

11.2.4. Termo de Ciência de Notificação (conforme **ANEXO IV**);

11.3. A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** preferência em igualdade de condições.

11.5. Constituem motivos para o cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 dos Decreto Municipais nº 11.447/94 e 15.081/05.

11.6. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (conforme modelo **ANEXO V**), será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item **12** do presente edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se, ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, bem como impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

12.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos da declaração**, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUMEC** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, a recusa em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não aceitar ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP poderão ensejar a cobrança pela **FUMEC**, por via administrativa ou judicial, de multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem **12.1.1.**

12.3. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **DETENTORA** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

12.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concorrido diretamente.

12.3.2. Multa, nas seguintes situações:

12.3.2.1. De **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por dia de atraso na retirada da Ordem início dos Serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

12.3.2.2. De **0,4%** (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do

atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.3.2.3. Em caso de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, poderá ser aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a gravidade da infração.

12.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, bem como o impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

12.3.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.4. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **FUNDAÇÃO**.

12.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. <u>É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.</u>

14. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

14.1. Fica dispensada a garantia contratual, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível, para ***download***, nas páginas www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
15.3. Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico.

15.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.7.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção ***EDITAL*.**

15.7.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública**.**

15.7.3. As consultas de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.7.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.8. <u>A apresentação das Propostas implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos</u>

15.9. Qualquer modificação no edital dar-se-á pelos sítios www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

15.12. As questões técnicas serão encaminhadas aos cuidados da equipe técnica através do site da BEC, em atendimento ao § 2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003.

15.13. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

15.13.1. O início da contagem de prazos será o **1º (primeiro) dia** útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

15.13.2. Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

15.13.3. Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na **FUNDAÇÃO**.

15.14. Com o envio de mensagem ao endereço eletrônico declarado pela Contratada na Proposta Escrita, a mesma será considerada, para fins de direito, devidamente intimada e/ou cientificada dos seus termos, momento em que passa a contar o prazo para atendimento, defesa ou resposta ao que lhe foi endereçado.

15.15. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 04 de outubro de 2023.

FABIO ALVES
CREMASCO:17001508802

Assinado de forma digital por FABIO ALVES CREMASCO:17001508802
Dados: 2023.10.04 15:58:52 -03'00'

Matr. 100.123
FUMEC/CEPROCAMP

DOCUMENTO APENSADO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II
DECLARAÇÕES
(Papel timbrado)

A empresa _____, endereço: _____, telefone (__) _____, e-mail_____, CNPJ _____, por seu representante legal, abaixo qualificado), **declara** que:

a) Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

d) Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, as condições/instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

e) **se vencedora**, cumprirá fielmente as condições de execução detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

f) **se vencedora**, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;

g) (Se for cooperativa,) que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome:
Cargo:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **PMC.2023.00032334-83**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

A _____ (**Razão Social e CNPJ**) **sediada na (endereço completo: CEP, Rua, Bairro, Cidade, Estado, nº do Telefone e e-mail de contato)** apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência.

1.Proposta

Lote	Cód. BEC	item	Item	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2859440	1	Lavadora de roupas (lava e seca)	32			
2	3542408	1	Frigobar	128			
		2	Geladeira	32			
3	3113876	1	Cortina de ar entre 1,20 e 1,50m.	32			
		2	Cortina de ar entre 1,80 e 2,00m.	48			
4	6119247	1	Ventilador de parede	480			
5	4249151	1	Bebedouro industrial	32			
		2	Purificador	32			
6	4866878	1	Armadilha luminosa - Insetos	64			
7	3568067	1	Balança eletrônica	16			
		2	Termômetro espeto	16			
		3	Termômetro infravermelho	16			
8	5444152	1	Televisão	32			
9	3336255	1	Coifa para forno	16			
		2	Forno combinado	16			
10	3336859	1	Pass-trough	16			
		2	Balcão térmico	16			
11	3336867	1	Descascador de legumes	16			
		2	Batedeira planetária	16			
		3	Liquidificador industrial	32			
		4	Multiprocessador de alimentos	16			
12	3336875	1	Fogão elétrico	32			
		2	Microondas com suporte de parede	32			

		3	Mixer	16			
13	3336891	1	Lavadora de louça industrial	16			
14	3753034	1	Fogão industrial	16			
15	4787102	1	Relógio digital de parede	144			
16	5199697	1	Lavadora de alta pressão	16			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

28

ESPECIFICAÇÕES/ CONDIÇÕES COMPLETA VIDE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

2.Condições Gerais

. Especificações, Obrigações da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Condições de execução, Vigência e Condições de pagamento, conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

. Validade da proposta = **90 (noventa) dias.**

3. Informar:

. Banco n.º
. N.º Agência
. Nome da Agência
. N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2023.00032334-83
CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2023
OBJETO Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/2023
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura**:** _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: PMC.2023.00032334-83
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2023, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em sua sede na Rua Antônio Cesarino, 985, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC** inscrita no C.N.P.J. sob n° 57.500.902/0001-04, devidamente representada e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos Itens de cada Lote abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**(copiar da Proposta Vencedora)**

Lote	item	Item	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Lavadora de roupas (lava e seca)	32			
2	1	Frigobar	128			
	2	Geladeira	32			
3	1	Cortina de ar entre 1,20 e 1,50m.	32			
	2	Cortina de ar entre 1,80 e 2,00m.	48			
4	1	Ventilador de parede	480			
5	1	Bebedouro industrial	32			
	2	Purificador	32			
6	1	Armadilha luminosa - Insetos	64			
7	1	Balança eletrônica	16			
	2	Termômetro espeto	16			
	3	Termômetro infravermelho	16			
8	1	Televisão	32			
9	1	Coifa para forno	16			
	2	Forno combinado	16			
10	1	Pass-trough	16			
	2	Balcão térmico	16			
11	1	Descascador de legumes	16			
	2	Batedeira planetária	16			
	3	Liquidificador industrial	32			
	4	Multiprocessador de alimentos	16			

12	1	Fogão elétrico	32			
	2	Microondas com suporte de parede	32			
	3	Mixer	16			
13	1	Lavadora de louça industrial	16			
14	1	Fogão industrial	16			
15	1	Relógio digital de parede	144			
16	1	Lavadora de alta pressão	16			
VALOR TOTAL						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, ____ de _____ de 2023.

José Tadeu Jorge
Presidente da FUMEC

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação solicitou à FUMEC, através do Convênio 12/2023, celebrado conforme Lei Complementar nº 349, de 29/04/2022, que fossem adquiridos eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

2.2. Além disso, para atender à regulamentação técnica dos órgãos competentes, as cozinhas escolares devem ser estruturadas e equipadas de acordo com os preceitos legais

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. ESPECIFICAÇÃO PARA A BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO – BEC	UNIDADE
1	2859440	Aquisicao de Equipamento de Lavanderia e Lavagem a Seco	Vide Edital
2	3542408	Aquisicao de Equipamentos de Refrigeracao,lote-2	Vide Edital
3	3113876	Aquisicao de Equipamentos de Condicionador de Ar, Lote - 3	Vide Edital
4	6119247	Aquisicao de Equipto.ventilacao e Circulacao de Ar, Lote - 04	Vide Edital
5	4249151	Aquisicao de Equipamentos para Purificacao de Agua, Lote-1	Vide Edital

6	4866878	Aquisicao Materiais/utensilios de Uso Veterinario, Lote-06	Vide Edital
7	3568067	Aquisicao de Instrumentos para Medicao, Lote-1	Vide Edital
8	5444152	Aquisicao de Equipamentos de Projecao, Lote - 8	Vide Edital
9	3336255	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote - 1	Vide Edital
10	3336859	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote – 2	Vide Edital
11	3336867	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote – 3	Vide Edital
12	3336875	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote – 4	Vide Edital
13	3336891	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote – 5	Vide Edital
14	3753034	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote – 6	Vide Edital
15	4787102	Aquisicao de Equipamentos de Cozinha - Lote - 7	Vide Edital
16	5199697	Aquisicao de Equipamentos Motorizados de Limpeza, Lote-1	Vide Edital

3.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTARES:

Lote	item	Item	Descrição	QUANT. TOTAL
1	1	Lavadora de roupas (lava e seca)	Com capacidade lavagem de 11 kg de roupa. Com capacidade de secagem de 7 kg de roupa. No máximo 62 cm de largura. Com no máximo 1,5 kW de potência na função de secagem. 127v. Garantia mínima 1 ano	32
2	1	Frigobar	Frigobar; Índice de eficiência FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO Padrão 2022 do Programa Brasileiro de Etiquetagem A+; Volume interno total mínimo (L) 67; Garantia mínima 1 ano; Tensão de 110 ou 127V; Cor branca, preta, cinza ou inox	128

2	2	Geladeira	Refrigerador/congelador duplex; Sistema de degelo Automático (frost-free); Índice de eficiência FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO Padrão 2022 do Programa Brasileiro de Etiquetagem A+++; No máximo 72 cm de largura. Volume interno total mínimo (L) 460 Volume interno refrigerador mínimo (L) 334; Volume interno congelador mínimo(L) 89; Garantia mínima 1 ano; Tensão de 110 ou 127V; Cor branca, preta, cinza ou inox	32
3	1	Cortina de ar entre 1,20 e 1,50m.	Cor branca. Com dimensão entre 1,20 e 1,50m. Com controle remoto. Com potência máxima de 280w. 220v. Garantia mínima 1 ano	32
3	2	Cortina de ar entre 1,80 e 2,00m.	Cor branca. Com dimensão entre 1,80 e 2,00m. Com controle remoto. Com potência máxima de 325w. 220v. Garantia mínima 1 ano	48
4	1	Ventilador de parede	Com hélices na cor preta. Com potência entre 150 e 200w. Rotação máxima de 1400 rpm. Com oscilação horizontal. Com no mínimo 60 cm de diâmetro. 127v. Garantia mínima 1 ano	480
5	1	Bebedouro industrial	Com refrigeração. Corpo em aço inox. Reservatório em polipropileno. Com quatro torneiras. Com capacidade de 200 litros. Com Com no máximo 1,6 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	32
5	2	Purificador	Purificador de água; Retenção de partículas mínimo Classe C; Em Plástico Abs, Na Cor Branca, preta ou cinza; Troca do refil com 3000 litros ou 1 ano; Armazenamento de água gelada no mínimo 1,1 Litros; Tensão 127v, Potencia mínima 90w; Garantia mínima 1 ano	32
6	1	Armadilha luminosa - Insetos	3 lâmpadas de alta luminosidade LED de 15W, área de cobertura mínima de 70m²; fabricada em polipropileno, Bivolt Garantia mínima 1 ano	64
7	1	Balança eletrônica	Em aço inox. Com coluna. Com display digital. Carga máxima de 200 kg. Sensibilidade de 50 g. Dimensões de 1,0 x 0,5 x 0,5 m. Com tolerância de até 5%, para mais ou para menos. 127v. Garantia mínima 1 ano	16
7	2	Termômetro espeto	Digital. A prova d'água. Com comprimento total mínimo de 19,5 cm. Com capacidade de medição de -40 a 250°C. Com certificado de calibração. Garantia mínima 1 ano	16
7	3	Termômetro infravermelho	Digital. Com capacidade de medição mínima de -50 a 500°C. Com certificado de calibração. Garantia mínima 1 ano	16
8	1	Televisão	Televisão com suporte de parede. Tamanho da tela mínimo de 65", Frequência nativa mínima de 120Hz, Tipo de tela Plana, Resolução mínima 3840 x 2160, Potência (RMS) mínima de 40 W, No mínimo 4 (quatro) entradas HDMI, No mínimo 2 (duas) entradas USB, Wi-fi, Bluetooth, garantia mínima de 1 ano, Fonte de energia 100-240V.	32
9	1	Coifa para forno	Em aço inox. Compatível com o forno combinado. Com no máximo 746 W de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16
9	2	Forno combinado	Com base de apoio em aço inox. Energia de aquecimento elétrica. Com capacidade para 10 1/1 GN. Com sistema de higienização automática. Com indicação e ajuste digital de temperatura. Com memória de dados HACCP e saída por meio de USB. Capacidade de temperatura de 30°C a 260°C. Com no máximo 22,5 kW de potência. 220v trifásico. Garantia mínima 1 ano	16
10	1	Pass-trough	Aquecido. Em aço inox, incluindo a porta. Com capacidade de 24 GN 1/1. Com no máximo 80 cm de largura. Com no máximo 2,2 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16
10	2	Balcão térmico	Em aço inox. Com rodízios para locomoção. Com módulo de apoio de pratos. Com suporte tipo "corre-bandeja". Com 10 compartimentos para cubas tamanho 1/2 GN. Com 10 cubas de aço inox tamanho 1/2 GN. Com tampas em aço inox. Com fechamento superior (salivador) em vidro temperado. Aquecido. Controle de temperatura por termostato. Com potência entre 2,0 kW e 3,0 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16
11	1	Descascador de legumes	Em aço inox. Com capacidade de 10 kg de alimentos. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	16
11	2	Batedeira planetária	Cuba em aço inox. Com capacidade para 5 litros. Potência entre 500 e 1000w. 127v Garantia mínima 1 ano	16
11	3	Liquidificador industrial	Baixa rotação. Copo e corpo em aço inox. Com capacidade de 8 litros. Rotação de 3500 rpm. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	32
11	4	Multiprocessador de alimentos	Em aço inox. Com capacidade de processamento de no mínimo 250 kg/h. Com no mínimo 7 discos de corte. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	16

12	1	Fogão elétrico	Com duas bocas. Com potência entre 2,0 kW e 4,0 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	32
12	2	Microondas com suporte de parede	Forno Micro-ondas com suporte de parede, com capacidade mínima de 30L. 127v. Selo Procel A. Garantia mínima de 1 ano.	32
12	3	Mixer	Com haste removível em aço inox. Com protetor para não arranhar a panela. Com no mínimo 500w de potência. 127v Garantia mínima 1 ano	16
13	1	Lavadora de louça industrial	Com mesa de apoio. Em aço inox. Capacidade de no mínimo 60, 40 ou 20 gavetas por hora. Com opção de no mínimo três ciclos de lavagem. Tanque de lavagem de no mínimo 20 litros. Com no máximo 5,9 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16
14	1	Fogão industrial	Energia de aquecimento a gás. Para ser usado de forma central na cozinha. Em aço inox tanto o corpo quanto a mesa. Desmontável. Com forno. Com 8 (oito) bocas, sendo no mínimo 4 delas com sistema de chama dupla. Garantia mínima 1 ano	16
15	1	Relógio digital de parede	Digital, em LED vermelho. Exibindo segundos, minutos e hora; Fixação em parede. Botões de ajustes na parte trazeira; Fonte Bivolt Garantia mínima 1 ano	144
16	1	Lavadora de alta pressão	Com potência mínima de 1500 w. Pressão máxima de 1650 PSI. Vazão de 420 L/h.127v. Garantia mínima 1 ano	16

3.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.3.1. A existência de preços registrados não obriga esta Fundação a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3.2. Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas pelo fabricante.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

3.4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviada por meio eletrônico.

3.5. LOCAL DE ENTREGA:

3.5.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela FUMEC na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Campinas/SP.

3.6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.6.1. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega.

3.6.2. Os insumos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não acarretar danos no transporte e/ou entrega.

3.6.3. Para recebimento dos itens, após inspeção visual, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

3.6.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a FUMEC terá 05 (cinco) dias úteis para testes, ocasião em que se verificará se os itens atendem completamente a todas as especificações e condições compreendendo a verificação das marcas, modelos e fabricantes, bem como se as características específicas correspondem àquelas solicitadas neste Termo de Referência.

3.6.5. A reprovação de qualquer insumo interromperá a fluência do prazo para recebimento definitivo, até que seja providenciada a solução do problema (substituição) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela FUMEC.

3.6.6. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela FUMEC, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.

3.6.7. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela FUMEC devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo do recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

3.7. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.7.1. A licitante vencedora deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Contratos da FUMEC, através de e-mail fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br), os seguintes documentos para que a Ata de Registro de Preços possa ser disponibilizada para assinatura:

3.7.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA

3.7.2.1. Designação por escrito de preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, fornecendo todos os contatos necessários para a devida comunicação (números de telefone, celular, e-mail, entre outros).

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

4.2. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os E.P. I. s básicos de segurança, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

4.3. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem eu seu nome agir, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

4.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto deste Termo de Referência, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens da FUMEC, de seus funcionários, seus alunos ou de terceiros.

4.5. Comunicar imediatamente à FUMEC qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução do objeto deste Termo de Referência.

4.6. Substituir o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela FUMEC.

4.7. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com os serviços prestados.

4.8. Disponibilizar número de celular de contato para casos emergenciais.

4.9. Comunicar à FUMEC, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência, bem como apresentar documentos comprobatórios.

4.10. Fazer respeitar toda a legislação vigente concernente ao objeto da licitação.

4.11. Cumprir todas as obrigações previstas no edital e anexos, em especial o Termo de Referência e o Contrato.

4.12. Manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação previstas no edital.

4.13. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

4.14. Fornecer produtos dentro da validade mínima, conforme especificado em cada item.

4.15. Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

4.16. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus produtos no transporte e substituí-los.

4.17. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação ou fora da validade mínima da data de entrega, sem custo adicional para a FUMEC.

4.18. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido que não atenda às especificações deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, sem custo adicional para a FUMEC

4.18.1. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora.

4.18.2. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA FUMEC

5.1. Fornecer todos os elementos e informações necessários à prestação de serviços relacionados à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.3. Aplicar penalidades, quando for o caso.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o item a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações que constam neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

8. PROPOSTA

8.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

Lote	item	Item	Descrição	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Lavadora de roupas (lava e seca)	Com capacidade lavagem de 11 kg de roupa. Com capacidade de secagem de 7 kg de roupa. No máximo 62 cm de largura. Com no máximo 1,5 kW de potência na função de secagem. 127v. Garantia mínima 1 ano	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
2	1	Frigobar	Frigobar; Índice de eficiência FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO Padrão 2022 do Programa Brasileiro de Etiquetagem A+; Volume interno total mínimo (L) 67; Garantia mínima 1 ano; Tensão de 110 ou 127V; Cor branca, preta, cinza ou inox	128		
2	2	Geladeira	Refrigerador/congelador duplex; Sistema de degelo Automático (frost-free); Índice de eficiência FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO Padrão 2022 do Programa Brasileiro de Etiquetagem A+++; No máximo 72 cm de largura. Volume interno total mínimo (L) 460 Volume interno refrigerador mínimo (L) 334; Volume interno congelador mínimo(L) 89; Garantia mínima 1 ano; Tensão de 110 ou 127V; Cor branca, preta, cinza ou inox	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

3	1	Cortina de ar entre 1,20 e 1,50m.	Cor branca. Com dimensão entre 1,20 e 1,50m. Com controle remoto. Com potência máxima de 280w. 220v. Garantia mínima 1 ano	32		
3	2	Cortina de ar entre 1,80 e 2,00m.	Cor branca. Com dimensão entre 1,80 e 2,00m. Com controle remoto. Com potência máxima de 325w. 220v. Garantia mínima 1 ano	48		
VALOR TOTAL DO LOTE 3						
4	1	Ventilador de parede	Com hélices na cor preta. Com potência entre 150 e 200w. Rotação máxima de 1400 rpm. Com oscilação horizontal. Com no mínimo 60 cm de diâmetro. 127v. Garantia mínima 1 ano	480		
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
5	1	Bebedouro industrial	Com refrigeração. Corpo em aço inox. Reservatório em polipropileno. Com quatro torneiras. Com capacidade de 200 litros. Com Com no máximo 1,6 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	32		
5	2	Purificador	Purificador de água; Retenção de partículas mínimo Classe C; Em Plástico Abs, Na Cor Branca, preta ou cinza; Troca do refil com 3000 litros ou 1 ano; Armazenamento de água gelada no mínimo 1,1 Litros; Tensão 127v, Potencia mínima 90w; Garantia mínima 1 ano	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 5						
6	1	Armadilha luminosa - Insetos	3 lâmpadas de alta luminosidade LED de 15W, área de cobertura mínima de 70m²; fabricada em polipropileno, Bivolt Garantia mínima 1 ano	64		
VALOR TOTAL DO LOTE 6						
7	1	Balança eletrônica	Em aço inox. Com coluna. Com display digital. Carga máxima de 200 kg. Sensibilidade de 50 g. Dimensões de 1,0 x 0,5 x 0,5 m. Com tolerância de até 5%, para mais ou para menos. 127v. Garantia mínima 1 ano	16		
7	2	Termômetro espeto	Digital. A prova d'água. Com comprimento total mínimo de 19,5 cm. Com capacidade de medição de -40 a 250°C. Com certificado de calibração. Garantia mínima 1 ano	16		
7	3	Termômetro infravermelho	Digital. Com capacidade de medição mínima de -50 a 500°C. Com certificado de calibração. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 7						
8	1	Televisão	Televisão com suporte de parede. Tamanho da tela mínimo de 65", Frequência nativa mínima de 120Hz, Tipo de tela Plana, Resolução mínima 3840 x 2160, Potência (RMS) mínima de 40 W, No mínimo 4 (quatro) entradas HDMI, No mínimo 2 (duas) entradas USB, Wi-fi, Bluetooth, garantia mínima de 1 ano, Fonte de energia 100-240V.	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 8						

9	1	Coifa para forno	Em aço inox. Compatível com o forno combinado. Com no máximo 746 W de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16		
9	2	Forno combinado	Com base de apoio em aço inox. Energia de aquecimento elétrica. Com capacidade para 10 1/1 GN. Com sistema de higienização automática. Com indicação e ajuste digital de temperatura. Com memória de dados HACCP e saída por meio de USB. Capacidade de temperatura de 30°C a 260°C. Com no máximo 22,5 kW de potência. 220v trifásico. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 9						
10	1	Pass-trough	Aquecido. Em aço inox, incluindo a porta. Com capacidade de 24 GN 1/1. Com no máximo 80 cm de largura. Com no máximo 2,2 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16		
10	2	Balcão térmico	Em aço inox. Com rodízios para locomoção. Com módulo de apoio de pratos. Com suporte tipo "corre-bandeja". Com 10 compartimentos para cubas tamanho 1/2 GN. Com 10 cubas de aço inox tamanho 1/2 GN. Com tampas em aço inox. Com fechamento superior (salivador) em vidro temperado. Aquecido. Controle de temperatura por termostato. Com potência entre 2,0 kW e 3,0 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
11	1	Descascador de legumes	Em aço inox. Com capacidade de 10 kg de alimentos. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	16		
11	2	Batedeira planetária	Cuba em aço inox. Com capacidade para 5 litros. Potência entre 500 e 1000w. 127v Garantia mínima 1 ano	16		
11	3	Liquidificador industrial	Baixa rotação. Copo e corpo em aço inox. Com capacidade de 8 litros. Rotação de 3500 rpm. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	32		
11	4	Multiprocessador de alimentos	Em aço inox. Com capacidade de processamento de no mínimo 250 kg/h. Com no mínimo 7 discos de corte. Com no máximo 2,0 kW de potência. 127v. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
12	1	Fogão elétrico	Com duas bocas. Com potência entre 2,0 kW e 4,0 kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano	32		
12	2	Microondas com suporte de parede	Forno Micro-ondas com suporte de parede, com capacidade mínima de 30L. 127v. Selo Procel A. Garantia mínima de 1 ano.	32		
12	3	Mixer	Com haste removível em aço inox. Com protetor para não arranhar a panela. Com no mínimo 500w de potência. 127v Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
13	1	Lavadora de louça industrial	Com mesa de apoio. Em aço inox. Capacidade de no mínimo 60, 40 ou 20 gavetas por hora. Com opção de no mínimo três ciclos de lavagem. Tanque de lavagem de no mínimo 20 litros. Com no máximo 5,9	16		

			kW de potência. 220v. Garantia mínima 1 ano			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
14	1	Fogão industrial	Energia de aquecimento a gás. Para ser usado de forma central na cozinha. Em aço inox tanto o corpo quanto a mesa. Desmontável. Com forno. Com 8 (oito) bocas, sendo no mínimo 4 delas com sistema de chama dupla. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
15	1	Relógio digital de parede	Digital, em LED vermelho. Exibindo segundos, minutos e hora; Fixação em parede. Botões de ajustes na parte trazeira; Fonte Bivolt Garantia mínima 1 ano	144		
VALOR TOTAL DO LOTE 15						
16	1	Lavadora de alta pressão	Com potência mínima de 1500 w. Pressão máxima de 1650 PSI. Vazão de 420 L/h.127v. Garantia mínima 1 ano	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 16						

8.2. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência.

8.3. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

8.4. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

8.5. Deverá ser entregue, juntamente à proposta, LITERATURA TÉCNICA (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do item cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

8.5.1. Sua não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

9. AMOSTRA

9.1. O técnico da FUMEC avaliará durante a sessão, com base na documentação técnica apresentada se a(s) licitante(s) classificada(s)

em primeiro lugar para o respectivo item deverá(ão) apresentar amostra(s) na fase de Aceitabilidade de Preços (nos termos do Comunicado BEC nº 04/2016), momento em que a sessão do Pregão poderá ser suspensa para este fim.

9.2. A entrega das amostras solicitadas pelo técnico deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão no endereço da Sede da FUMEC, localizado na Rua Antonio Cesarino, 985 – Centro – Campinas/SP - CEP 13015-291. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, a combinar com o responsável, através do telefone (19) 3519-4300.

9.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação, número do item correspondente e nome da empresa.

9.4. A licitante deverá encaminhar uma amostra de cada equipamento para análise detalhada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, sendo que o não atendimento das especificações ou a sua não entrega resultará na desclassificação da licitante.

9.4.1. O equipamento após a análise será devolvido à licitante em caso de inconformidade com as especificações, ou fará parte do quantitativo da primeira ordem de fornecimento, em caso de aprovação.

9.5. A FUMEC terá o prazo de até 05 (dias) úteis a contar da data de recebimento da amostra, para avaliação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em papel timbrado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu os serviços compatíveis com as características previstas na descrição deste Termo de Referência, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula 24 do TCE).

10.1.1. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que o fornecimento do produto tenha sido executado concomitantemente.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A FUMEC, efetuará a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, solicitando informações adicionais sempre que julgar conveniente, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados.

12.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado à FUMEC o direito de verificar e exigir a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência em todos os termos e condições.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a vencedora da licitação da total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser apresentada para cada solicitação realizada.

13.2. A nota fiscal referente ao objeto executado para a FUMEC deverá ser encaminhada ao Setor de Gestão de Contratos e Convênios – FUMEC, através do e-mail: fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br.

13.3. A FUMEC terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4. A nota fiscal não aprovada pela FUMEC será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

13.5. A condição de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após aprovação da nota fiscal pela FUMEC.

13.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante vencedora.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As questões técnicas serão encaminhadas aos cuidados da equipe técnica através do site da BEC, em atendimento ao § 2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003

Campinas, 04 de outubro de 2023

Responsabilidade Técnica/Aprovação

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO:40151640831

Assinado de forma digital por LUCAS GIMENEZ PAVANELLO:40151640831
Dados: 2023.10.04 14:16:38 -03'00'

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Gerente Administrativo e Financeiro